



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 958

de 29 de novembro de 1989.

Modifica Tabelas do Código Tributário do Município.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificadas as Tabelas I, III e IV, do Código Tributário do Município (Lei nº 352 de 05-10-66), que passarão a vigorar com os percentuais das referidas tabelas anexadas a esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 29 de novembro de 1989.


Oscar José Santos
Prefeito Municipal.